

## **LEI N. 6.857 /2018**

Autoriza o Poder Executivo Municipal a outorgar concessão onerosa de uso de áreas públicas localizadas no Aeroporto General Leite de Castro e dá outras providências.

### **A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE-GO APROVA:**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a outorgar concessão onerosa de uso de áreas públicas localizadas no Aeroporto General Leite de Castro, nesta cidade de Rio Verde-GO.

Art. 2º - A concessão será a título oneroso e precedida de licitação, na modalidade concorrência pública, do tipo maior lance ou oferta.

Art. 3º - As áreas cujos usos serão concedidos constarão do edital de licitação e serão destinadas à instalação de hangares, oficinas, posto de abastecimento, lanchonete e interesses afins.

Art. 4º - O prazo de concessão será de 15 (quinze) anos, prorrogável por igual período, mediante termo aditivo, a critério da Administração Pública.

Parágrafo único. As benfeitorias edificadas nas áreas concedidas, ao final da concessão, incorporar-se-ão ao Patrimônio Municipal sem qualquer direito de indenização e não poderão ser levantadas pelos concessionários, exceto as benfeitorias voluptuárias, mas desde que sua retirada não danifique e nem traga menos valia à edificação.

Art. 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a indenizar as benfeitorias edificadas pelos atuais ocupantes das áreas cuja concessão é autorizada por esta Lei, em situação irregular, mediante prévia avaliação.

Parágrafo único. Caso os atuais ocupantes das áreas que serão licitadas participem e se

sagem vencedores do processo licitatório, a indenização a que se refere o *caput* deste artigo poderá ser compensada pelos lances dados em razão do certame, o que será objeto de contrato formalizado para tal fim.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE, ESTADO DE GOIÁS, aos 29 dias do mês de junho de 2018.**

**Lucivaldo Tavares Medeiros**

**Presidente**

**Manoel Messias Pereira dos Santos**

**1º Secretário**